

Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 Fls. 05-78 EXX.



LEI MUNICIPAL № 06/78.

EMENTA: Abre Crédito Especial para con clusão das obras do Cemitério' em Barra do Farias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) DESTINADO a conclusão das obras do Cemitério em Barra do Farias.

Art. 2º - O Crédito autorizado nesta lei corre por 'conta dos recursos oriondos do excesso de arrecadação verificada 'até a presente data, através da Rubrica nº 1122.00.00.1 - Taxa de'expediente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 1978.

Akarly de Souza Vieira Mendonça.

PREFEITO.

Regts. as fls. Olev., do livro competente. Data supra.

Ama Sitoria S. Lins Priventel